



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIF – Relatório de Inteligência Financeira de Jose Koury Junior, CPF n. 494.452.007-72, referente ao período de 1º de maio de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIF – Relatório de Inteligência Financeira de Jose Koury Junior, CPF n. 494.452.007-72, referente ao período de 1º de maio de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como “CPMI – 8 de janeiro” foi criada pelo Requerimento (CN) nº 1, de 2023, com a finalidade de, *no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, nos termos dos arts. 58 da Constituição Federal e 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional.*

Conforme apurado pela Polícia Federal, Jose Koury Júnior (proprietário do shopping “Barra World”), demonstrou no *WhatsApp* “Empresários & Política” discurso extremista em desfavor da democracia. Em mensagem datada de 31 de julho, segundo a Polícia Federal, o empresário afirmou sua predileção por um sistema ditatorial, que, na sua visão, não traria qualquer empecilho ao Brasil no plano internacional[1]:

“Prefiro golpe do que a volta do PT. Um milhão de vezes. E com certeza ninguém vai deixar de fazer negócios com o Brasil. Como fazem com várias ditaduras pelo mundo”. (grifo nosso)

Ora, o trecho acima realçado coloca em evidência o apoio do empresário ao discurso antidemocrático, que teve como auge os atos de 8 de janeiro de 2023.

Nesse sentido, é de se ressaltar também que o conjunto das mensagens dos empresários no mencionado grupo de *WhatsApp* deve ser interpretado como atos que conduziram ao crime de tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito. Nesse viés, membros do grupo de empresários propuseram até mesmo um “banho de sangue”, com tomada de poder violenta pelas Forças Armadas.

Dessa forma, o empresário demonstrou alinhamento ao bolsonarismo mais radical, agindo contra nossa democracia. É preciso, pois, averiguar se houve alguma participação direta sua na tentativa de golpe ocorrida em 8 de janeiro de 2023.

Cabe salientar que o empresário foi alvo de busca e apreensão, a pedido da Polícia Federal, e determinada pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal. Em síntese, o STF já reconhece na conduta do empresário fortes indícios da tentativa de tentar abolir o Estado Democrático de Direito.

Aliás, diga-se de passagem que o empresário não demonstra qualquer arrependimento quanto aos atos realizados. Em entrevista, acredita que conspirar para abolição do Estado Democrático de Direito é conduta que se encontra dentro dos limites da “liberdade de expressão”[2]. Como enfatiza o Ministro Alexandre de Moraes, “liberdade de expressão não é liberdade de agressão”. No caso, houve clara afronta e agressão ao nosso regime democrático.

Portanto, considerando o conjunto das manifestações antidemocráticas dos empresários e seus possíveis reflexos nos atos de 8 de janeiro, estamos diante daquilo que o procurador-geral de Justiça de São Paulo Mário Luiz Sarrubbo, caracterizou como uma “grande organização criminosa com funções pré-definidas, financiadores, arrecadadores, como é de conhecimento público, tem vários números de pix”[3].

Nessa linha, o Relatório de Inteligência Financeira – RIF elaborado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF é um instrumento adequado para identificar movimentações atípicas da pessoa física em tela.

Caso o resultado das análises indique a existência de fundados indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao golpismo, terrorismo, ou qualquer outro ilícito, esta CPMI poderá avançar na quebra dos sigilos bancário e fiscal do investigado.

É de conhecimento desta CPMI que o conteúdo do RIF é protegido por sigilo constitucional, inclusive nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, não estando, portanto, sujeito às classificações da Lei nº 12.527, de 2011. Dessa forma, esta CPMI, como órgão destinatário do RIF, será a responsável pela preservação do sigilo. A transferência de sigilos, nesta hipótese, constitui-se em mecanismo adequado e proporcional de busca da verdade no trabalho investigatório da CPMI, expressa manifestação da teoria dos poderes implícitos, concebida na Suprema Corte dos Estados Unidos da América em 1819, e que consiste no entendimento de

que a Constituição, ao conceder uma função a determinado órgão ou instituição, também lhe confere, implicitamente, os meios necessários para a consecução desta atividade.

Recordamos ainda que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de admitir a transferência de sigilos para Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que o requerimento atenda aos requisitos da: a) motivação; b) pertinência temática; c) necessidade; e d) limitação do período de investigação (ver nesse sentido, entre outros, os Mandados de Segurança (MS) nºs 25.812; 23.480; 23.619; 23.652; e 23.868).

O presente requerimento está fundamentado, individualizado, e com período determinado, correspondente ao referente ao período de 1º de maio de 2022 (mês em que se iniciaram as mensagens golpistas no grupo de *WhatsApp* “Empresários & Política”) até 31 de janeiro de 2023 (mês dos atos golpistas de 2023). Nesse período foram realizados os atos preparatórios e ensaios para os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, no art. 148, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, e na jurisprudência do STF relativa à matéria.

Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

[1] Conforme disponível em: <https://www.poder360.com.br/justica/pf-faz-buscas-contras-empresarios-que-falaram-sobre-golpe/>

[2] Conforme disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/nao-abro-mao-do-direito-de-expressar-minhas-opinioes-diz-empresario-alvo-de-moraes/>

[3] Conforme disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/11/10/aliado-de-bolsonaro-luciano-hang-enviou-caminhoes-para-ato-golpista-segundo-prf>

Sala da Comissão, 30 de maio de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)